LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17 / 12 / 2014
1º Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 026/14 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** e a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de Dezembro de 2014.

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRTB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS.

JUSTIFICATIVA:

O Magistrado **Rodrigo Cardoso Furlan** é Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1996). Atualmente é Juiz de Direito na Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, professor do Departamento de Direito Público da Universidade Federal de Roraima, Mestre em Economia e Doutor em Ciência Política pela UFRGS. Tem experiência na área jurídica, em temas relacionados a Defesa da Democracia, ao Direito Econômico, Direito do Consumidor, Direito Eleitoral e Direitos Humanos.

O Magistrado **Rodrigo Cardoso Furlan** nasceu no dia 21/04/1973 em Curitiba/PR e é Juiz Titular no Fórum Sobral Pinto em Boa Vista – Roraima

O Juiz Furlan é Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, Brasil, e graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná em 1996. Foi servidor do Poder Judiciário do Estado do Paraná e advogado vinculado a OAB/PR por cinco anos. Foi aprovado no concurso público para o Cargo de Juiz de Direito do Estado de Roraima em novembro de 2000 e tomou posse no dia 26 de setembro de 2001.

Em Roraima o **Juiz Furlan** atuou em Rorainópolis (2001/2002) e em Alto Alegre (2002/2008). A partir de 2008 assumiu como Juiz Titular do 3º. Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista, onde permanece até hoje exercendo a jurisdição.

Foi aprovado como professor efetivo do Departamento de Direito Público da UFRr, em julho de 2002, dedicando-se ao lado da magistratura às atividades acadêmicas de pesquisa, docência e extensão universitária. O Dr. Furlan concluiu os cursos de pós-graduação em Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Bancário e Direito Processual Civil. É Mestre em Economia e Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 02 de Dezembro de 2014.

MANOEL NEVES DE MACEDO
Vereador/PRTB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3º Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS. 010

Concede a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administraçao – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administraçao – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3° - Revoga
se as disposiçoes em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE, POR OCASIÃO DOS 30 ANOS DA BASE AÉREA DE BOA VISTA, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS ILUSTRES E VALOROSOS MILITARES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, PELA IMPORTÂNCIA DE SUAS OPERACIONALIDADES EM PROL DE BOA VISTA E NA DEFESA AÉREA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedida, por ocasiao dos 30 anos
Base Aérea de Boa Vista, a Medalha de Honra ao Mérito
Rio Branco aos ilustres e valorosos militares da Força Aérea Brasileira, pela importância de suas operacionalidades em prol de Boa Vista e na defesa aérea do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenario Estácio Pereira de Melo, ou onde lhes convier.

ART. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulaçao e execuçao do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADAO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulaçao e execuçao do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3° - Revoga-se as disposiçoes em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3° Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3° Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3° - Revoga-se as disposiçoes em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE Concede a MEDALHA DE HONRA AO MERITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Policia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da populaçao roraimense.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Policia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da populaçao roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo e Medalha, dar-se- á no Plenario Estácio Pereira de Mello.